



PROCESSO	PROCESSO ADMINISTRATIVO ELEIÇÕES CAU/RS 2023
INTERESSADO	CHAPAS
ASSUNTO	JULGAMENTO DE DENÚNCIA – PRIMEIRA INSTÂNCIA

**DELIBERAÇÃO Nº 010/2023 – CE-CAU/RS**

Julgamento da denúncia cadastrada no SiEN sob o nº 27. Improcedência.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/RS, reunida extraordinariamente em sistema de deliberação remota, conforme previsto na Portaria Normativa nº 016/2021, no dia 26 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe confere o art. 10, VII, da Resolução nº 179/2019 (Regulamento Eleitoral), após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando os trâmites previstos nos artigos 65 a 71 do Regulamento Eleitoral, que tratam dos trâmites dos processos de denúncia;

Considerando o recebimento da denúncia nº 27, devidamente cadastrada no SiEN, que alega infrações aos artigos 28, caput e §3º, do Regulamento Eleitoral;

Considerando a defesa apresentada pela chapa denunciada;

Considerando o relatório e voto apresentados pelo sr. Relator;

**DELIBEROU:**

- 1- Por unanimidade, julgar pela improcedência da denúncia, sob o entendimento que os fatos citados e expostos em qualquer denúncia devem ser acompanhados de provas que os caracterizem de forma peremptória, o que não é o caso.
- 2- Deve a parte denunciante atentar aos prazos previstos no Regulamento Eleitoral para a interposição de recurso direcionado à Comissão Eleitoral Nacional, caso assim o queira.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

**Geraldo da Rocha Ozio**  
Coordenador da CE-RS

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

Função	Membro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Geraldo da Rocha Ozio	X			
Coordenador-Adjunto	Nelson Moraes da Silva Rosa	X			
Membro	Patrícia de Freitas Nerbas	X			

Histórico da votação:

Data: 26/09/2023

Matéria em votação: Julgamento de relatório e voto – Denúncia nº 27 (SiEN)

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador): Geraldo da Rocha Ozio

Assessoria Técnica: Claudivana Bittencourt e Tiago Ribeiro da Silva

Porto Alegre, 26 de setembro de 2023.

**Geraldo da Rocha Ozio**  
Coordenador da CE-RS